

LEI N° 2.906/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVO A
LEI MUNICIPAL N° 2.108/2013, QUE
DENOMINA E DELIMITA A RUA
MONSENHOR FRANCISCO MURILLO
DE SÁ BARRETO, DA FORMA QUE
INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Acresce o inciso primeiro ao Art. 1º da Lei Municipal n° 2.108/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada de **Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto**, a Rua Projetada T-01, localizada no Loteamento Morada Cysne, no Bairro Buriti, neste município de Barbalha.

I. A **Rua Monsenhor Murilo de Sá Barreto** tem como início a Avenida José Olegário da Cruz e término a Rua Expedito Jacinto da Cruz, localizada no Loteamento CECASA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de agosto de 2025.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha - CE, 18/08/2025

*Ranielle
72045*